



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY**

IMPLANTAÇÃO SERÁ NA  
RUA GOV. JORGE LACERDA  
BAIRRO RIO DAS ANTAS

MONTE CASTELO 04 DE OUTUBRO DE 2017



## **GENERALIDADES**

### **A. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Nome estabelecimento: Quadra Society

Data da elaboração: setembro 2017

Tipo de Intervenção: Implantação de uma Quadra Society

Endereço: Rua Gov Jorge Lacerda, Bairro Rio das Antas – Monte Castelo /SC.

### **B. DO OBJETIVO**

O presente descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que regerão o desenvolvimento da implantação de um Quadra de Futebol Society, que será implantada na Rua Gov Jorge Lacerda, Bairro Rio das Antas no município de Monte Castelo, como definido no projeto de arquitetura, parte integrante deste Memorial.

Para as obras contratadas e/ou conveniadas, o presente memorial fará parte integrante do Contrato ou Termo de Convênio, valendo como se nele estivesse transcrito integralmente.

Nas obras contratadas ou conveniadas, sob regime de Empreitada Global, caberá à Contratada, o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, inclusive vigilância, máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações completas, canteiro de serviços, bem como todos os Encargos Sociais, Taxas, Impostos, Emolumentos, Licenças, Alvarás, Certidões, placas e tudo mais que se fizer necessário, para o fiel cumprimento do objetivo contratado ou conveniado.

A contratada deverá manter na obra, cópias de todos os projetos fornecidos, bem como do caderno de encargos, especificações particulares e contrato.

### **C. O PROJETO**

Os projetos ARQUITETÔNICOS e complementares, com os respectivos Memoriais Descritivos, serão elaborados para construção da quadra de área construída de 924,00 m<sup>2</sup>. Caberá à Contratada fornecer na entrega da obra, todos os



projetos atualizados, com todas as alterações que por ventura sejam efetuadas durante a execução da obra.

A Contratada deverá examinar minuciosamente todos os elementos fornecidos, antes e durante a execução da obra, devendo comunicar à fiscalização sobre qualquer discrepância, falha ou omissão contratada.

Toda e qualquer alteração dos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá obrigatoriamente, participação efetiva de seus autores, com expressa autorização da Prefeitura Municipal de Monte Castelo e ou fiscalização devidamente credenciada.

**Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que contratada não teve qualquer dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na Planilha de Custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.**

As especificações a serem obedecidas são as contidas no projeto executivo e, na falta destes, as descritas nas Planilhas e neste Memorial, que são complementares, juntamente com os detalhes constantes deste caderno e no detalhamento, aplicando-se também em serviços deles derivados ou semelhantes, cujas considerações eventualmente estejam omissas.

#### **D. EXECUÇÃO DA OBRA**

A obra será executada em conformidade com os padrões da boa técnica e com seguimento das normas da associação de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), e direcionadas por profissionais habilitados representantes da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

A Contratada não poderá subempreitar as obras na sua totalidade, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, a sua responsabilidade direta perante a Prefeitura Municipal de Monte Castelo, pela fiel observância das obrigações contratuais.



Será mantido, pela Contratada um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano e/ou perda que ocorra na mesma.

## **E. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A Contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e Portarias, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores, direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, devendo efetuar a comprovação de seu cumprimento quando solicitada pela fiscalização ou, em entendimento a cláusula do respectivo Contrato.

A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Proteção Individual a todos os que trabalham, ou que por qualquer motivo permaneçam na obra.

É facultado à Prefeitura Municipal de Monte Castelo recorrer, por escrito, por qualquer motivo relacionado à obra. A Contratada iniciará os serviços e obras no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, salvo disposto em contrato.

Todas as Ordens de Serviço ou comunicação da FISCALIZAÇÃO à Contratada, ou vice-versa, serão feitas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, adequadamente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visitada pelo destinatário.

## **F. FISCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo manterá direção de obra para o acompanhamento das mesmas, denominadas Fiscalização desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo.

À fiscalização de obra caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

- Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do projeto;



- Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços; - Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para a obra.
- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admitida nas Especificações Técnicas, Memoriais Específicos e projetos.
- Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;
- Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;
- Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo Setor correspondente da Prefeitura Municipal de Monte Castelo;
- Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

## **G. RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento dos serviços e obras executadas pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas.

- Na primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.
- A Prefeitura Municipal de Monte Castelo comunicará oficialmente à Contratada, sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo.



- Na segunda etapa, decorridos 07 dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisório e, mediante nova vistoria, satisfeitas as exigências eventuais, será efetuado o Termo de Recebimento Definitivo.
- Termo de Recebimento Definitivo conterá declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada será de cinco anos pela execução e pela aplicação dos materiais, bem como pela solidez e segurança do trabalho, quer em razão dos materiais, quer do solo, exceto quanto a este se, não o achando firme, prevenir por escrito, em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

## **H. RESPONSABILIDADES I**

Após o Recebimento Definitivo da Obra, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentarem nesse período, independentemente de qualquer pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Monte Castelo

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma de legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Prefeitura Municipal de Monte Castelo efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e aos praticados por seus funcionários e prepostos, ou de fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de Leis, Decretos, Regulamentos e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à Prefeitura



Municipal de Monte Castelo por quaisquer pagamentos que seja obrigada a pagar a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A Contratada isentará a Prefeitura Municipal de Monte Castelo de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza provenientes de seus funcionários, fornecedores, subcontratadas, vizinhos ou terceiros que possam ser atingidos pela execução da obra.

## **I. RESPONSABILIDADES II.**

Todos os materiais a serem empregados na construção serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão às presentes especificações e serão submetidos a exame e aprovação da Fiscalização, quando necessários.

Será expressamente proibido manter no canteiro da obra, quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham a ser rejeitados pela Fiscalização, após consulta ao profissional responsável pela mesma.

Se as condições locais forem aconselháveis à substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito da Fiscalização.

Adiante se encontram especificados os materiais que serão empregados nas obras projetadas, bem como outros, embora não previstos, poderão se tornar necessários, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo fornecerá à Contratada a especificação de qualquer outro material aqui não especificado, quando for necessário.



## **OBJETIVO**

As presentes especificações destinam-se a determinar os elementos construtivos e procedimentos de execução.

## **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

A obra em questão refere-se à implantação de uma Quadra de Futebol Society, localizado na Rua Gov. Jorge Lacerda no bairro Rio das Antas, no Município de Monte Castelo. Caracteriza-se como uma construção área total construída de 924,00 m<sup>2</sup>.

## **DESCRIÇÕES**

A obra deverá ser executada de acordo com os projetos: arquitetônico e complementares, parte integrantes deste Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. O sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para a construção disposto nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

As áreas onde os serviços serão executados deverão ser isoladas de tal forma que evite riscos aos usuários das edificações adjacentes. Em todo período de execução será necessário a colocação de sinalização com informação de orientação, desvio e obstáculos. As placas de sinalização devem estar em perfeitas condições ao entendimento das informações, tamanhos apropriados e atender as normas Brasileiras de segurança. Toda sinalização deve permanecer em tempo integral no local de execução, no período de contrato ou enquanto estiverem sendo executados serviços no local.

Deverão ser fixadas placas para identificação da obra e seus responsáveis, bem como as licenças para a perfeita legalização do empreendimento junto aos órgãos competentes.





## **MANUTENÇÃO DA OBRA**

Durante a execução da obra deverá ser disponibilizado para os trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI), como: óculos, máscaras, capacetes, luvas, botina, cintos de segurança, protetores auriculares e qualquer outro equipamento que se torne necessário para garantir a segurança do trabalhador no desenvolver de sua atividade, (sendo esta necessidade, avaliada pela fiscalização), e equipamentos de proteção coletiva (EPC), como guarda corpo, proteção de aberturas no piso, dispositivo de proteção para limitação de queda e outros.

O dimensionamento das instalações no canteiro de obras, nos equipamentos que atendem os funcionários, deve atender as especificações da NR18, condições do meio ambiente de trabalho na indústria da construção e da NR 24, condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Todo entulho ou sobras de material devem ser diariamente coletados, removidos e depositados em local orientado pela fiscalização.

Toda área de execução deve ser devidamente sinalizada assim como também todos os locais de utilização de armazenagem de materiais. Os serviços devem ser executados de maneira a zelar por toda estrutura existente. Ficará por conta da contratada todo e qualquer dano causado a instalações da Unidade do Sesi Concórdia. Todos os materiais devem ser alojados em locais definidos pela fiscalização

## **FAIXA DE SEGURANÇA DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA**

### **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA**

#### **BASE DO CAMPO**

A base deve ter quatro camadas de brita: a primeira com 6cm de brita 2, a segunda com 3cm de brita 1 a terceira com 3cm de brita 0, e a quarta com 3cm de pó de pedra; deverá ser compactada com rolo compactador ou vibratório baixando de 15cm para 10cm de altura. O cobrimento final deverá ser com emulsão asfáltica permeável (tipo RR2C) e a inclinação deve ser de 1% do centro da quadra para as



laterais do campo. A contenção da base será realizada pela própria viga de sustentação do alambrado que será nas dimensões de 14x30cm, (ver detalhe anexo no projeto).

## APLICAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA

A aplicação do gramado com as especificações previamente definidas devem ser entregues juntamente com o cronograma físico financeiro.

Todo sistema de aplicação, abertura de rolos, alinhamento dos mesmos, corte de arestas, colagem das emendas e marcação das linhas deve ser com materiais desenvolvidos especialmente para esta finalidade. A empresa deverá apresentar todos os materiais utilizados juntamente com o cronograma físico financeiro da obra, bem como a garantia de todos os itens por um período mínimo de cinco anos de uso constante.

### ESPECIFICAÇÕES DA GRAMA

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
1 - Drenagem	Tubulação de descarga nas laterais do campo
2 - Base	Brita graduada, conforme especificado neste memorial.
3 - Gramado	
Matéria prima da fibra	Polietileno Virgem
Tipo de fio	Multifilamento – Fibrilada ou Monofibrilada
Proteções	Contra abrasão, raios UV, Enxofre, Ácidos e Alcalis.
Altura mínima	50mm
Base primária	Polipropileno
Base secundária	Látex
Pontos por m <sup>2</sup>	11 000(+/- 1000)
Detx	8800
Galga máxima	¼"
Grânulos de borracha SBR	0,6 à 2mm ( 15kg/m <sup>2</sup> ) e atender a ISO 9001
Garantia	Cinco anos
Demarcações	Serão demarcados três campos (um maior/ dois menores) com grama na cor branca e amarela , para cada unidade .  OBS: As linhas demarcatórias deverão ser costuradas ao tapete principal e não apenas coladas .



## **DESCRIÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA**

### **GRAMA**

Altura mínima de 50mm (+/- 1mm), em polietileno tipo fibrilado, com baixa abrasividade e tratados com protetores de raios ultravioletas.

Quantidade de fios: no mínimo 20 agulhadas a cada 10 cm com galga máxima de  $\frac{3}{4}$ " polegadas

### **BASE PRIMÁRIA DA GRAMA SINTÉTICA**

Confeccionada em fibra de polipropileno entrelaçado, reforçado com dupla camada de látex, tecido geotêxtil e fibras de poliéster do tipo "Angel hair".

Ou base similar capaz de suportar os rigores das intempéries e dos esforços mecânicos.

### **PERMEABILIDADE DA BASE PRIMÁRIA DA GRAMA SINTÉTICA**

A base deverá ter micro poros dimensionada para uma permeabilidade de no mínimo 180 litros de água por hora.

### **UNIÃO DOS ROLOS DE GRAMA SINTÉTICA**

Serão por entretelas de poliéster reforçadas, entrelaçadas, não direcionais. Coladas com adesivo especial à prova d'água.

### **DEMARCAÇÃO DO CAMPO**

As linhas demarcatórias serão confeccionadas com o mesmo material da grama aqui especificada, na cor branca, com largura mínima de 10 cm.



## **COMPOSTO DE AMORTECIMENTO**

Os espaços entre os fios serão preenchidos com 10kg/m<sup>2</sup> de areia quartzosa industrial, seca e peneirada isenta de material orgânico e 15kg/m<sup>2</sup> de grânulos de borracha especial, de 0,6 a 2,0mm de diâmetro, peneirados, isentos de metais, conforme padrão aprovado pela FIFA.

## **ILUMINAÇÃO CAMPO**

O campo terá vinte e quatro conjuntos de lâmpadas de vapor metálico, dispostos em simetria com a área a ser iluminada.

Altura de instalação da iluminação será de seis (6) metros de altura.

## **DRENAGEM DA QUADRA**

Para saída da água da quadra deverão ser colocados tubos de PVC com diâmetro de 50 mm ao longo da viga de sustentação dos alambrados.

## **SERVIÇOS FINAIS**

O canteiro de obras deverá estar limpo, livre de entulhos e detritos decorrentes das obras.

A grama e todo o composto deste projeto deverá se encontrar limpo.

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Todas as obras e as instalações deverão ser vistoriadas pelos autores dos projetos e pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Castelo. Serão verificadas todas as partes aparentes que constituem o acabamento final da obra.

Serão verificadas as instalações, fazendo prova de isolamento e queda de tensão dos circuitos conforme determinam as normas.



A entrega só será possível após a fiscalização das obras e a verificação de funcionamento de todas as instalações e aparelhos aqui mencionados ou não.

## **LIGAÇÕES**

A contratada também deverá providenciar a vistoria do Corpo de Bombeiros local para que sejam liberados as instalações e os respectivos alvarás de vistoria e funcionamento.

Todas as ligações deverão estar acompanhadas de vistorias e dos laudos dos respectivos órgãos públicos para obter-se os alvarás de funcionamento.

---

**DAIR KACZMAREK**  
*Engenheiro Civil – Técnico responsável*  
CREA/SC 122404-8

Monte Castelo, 04 de outubro de 2017.